



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.014584

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MUDAS, ÁRVORES ADULTAS, GRAMA E INSUMOS.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO, realizado em 30/04/2019**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393/2019, de 01/04/2019, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0061.

II - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-100, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391 de 01/04/2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4356, Gurupi/TO.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - GURUPI-TO, inscrita no CNPJ 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0386/2019, de 01/04/2019, Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 089.254.838-07e no RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado Av. Guanabara, nº 798, Quadra 02, Lote 01, Setor Canaã, CEP: 77.435-110, Gurupi-TO, Telefone: (63)9.8455-9413

III - DA DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.884.020/0001-80, com sede na Estrada Dona Euzébia a São Manoel do Guaiáçu, KM 02, Sítio Campo Lindo - Zona Rural - Dona Euzébia - MG. Telefone (32) 99955-9341, (32) 3451-2472 e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representante o **Sr. Ramon de Assis Linhares**, brasileiro, casado, empreendedor, portador do Documento de Identidade RG nº15.496.507 SSP-MG e do CPF nº070.520.076-06, residente e domiciliado à Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 164, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Afonso Dutra/MG, CEP:36.780-000, Telefone: (32) 98118-7332, e-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da **Adjucação do Pregão Presencial nº 052/2018 - SRP - REPUBLICAÇÃO e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores**, conforme **Termo de Homologação emitido em 22/05/2019**, constante no **Processo Licitatório nº 2018.014584**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MUDAS, ÁRVORES ADULTAS, GRAMA E INSUMOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora do certame será convocada para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida sua publicidade, a contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO.

4.1. Do prazo

4.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias** conforme a necessidade do Órgão Solicitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2. Da forma de aquisição do objeto

4.2.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2.1.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação a Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.3. Condições de fornecimento e recebimento do objeto

4.3.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o caso.



- 4.3.2. O objeto será dado como recebido de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
- Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada;
 - Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará imediatamente após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo órgão solicitante.

4.3.3. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Solicitante poderá:

- 4.3.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3.3.2. Na hipótese de substituição/troca, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- 4.3.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir as irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 4.3.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.
- 4.3.6. O Órgão Solicitante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.4. Do local de Entrega do Objeto ao Órgão Gerenciador.

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues e descarregados, as expensas da Fornecedora no **Viveiro Municipal**, localizado Na Rua 7 QD 01 – Setor Trevo Oeste 02 – Área Livre e Institucional ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste Município, em horário comercial.

4.4.2. Para o seu recebimento, fica como responsável o **Sr. Sérgio Costa Cunha, Cargo: Arquiteto e Urbanista**, que irá verificar a qualidade e especificação dos produtos fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4.3. A Fornecedora/Detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.5. Dos locais de entrega dos Órgãos Participantes



4.5.1. Fica definido como local de entrega da **Secretaria Municipal de Educação: Almoxarifado Coordenação da Merenda**, BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4358 e 3301 – 4356. Ou se solicitado pelo Órgão Gerenciador poderão ser entregues nos locais informados abaixo:

4.5.1.1. Fica definido como local de entrega da **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, localizada na BR-242, Km 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio. Fica designado o **Sr. Marcos Vinicius Reis Alves**, Cargo: Assessor Técnico Operacional, telefone de contato: (63)3301-4314 endereço eletrônico: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA RESPECTIVA FORNECEDORA

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição de sua totalidade.

5.2. No preço registrado deverá estar incluso os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.	Ilustração da Planta desejada	Marca/Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/Fornecedora
1	41572	ACEROLA (2 METROS) - Malpighia Emarginata (Árvore frutífera, arbusto). Da família das Malpighiaceae, originária das Américas, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 51,00	R\$ 510,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
2	41012	ALAMANDA-AMARELA - Allamanda cathartica: Trepadeira lactescente, semi-lenhosa, muito vigorosa e bastante variável, de folhas brilhantes e espessas. Inflorescências com flores amarelas em forma de funil, formadas durante quase o ano todo. É trepadeira de pleno sol que precisa ser conduzida com amarrilho no início, em suportes, portais e cercas. Apesar de tropical tolera um pouco o frio.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA









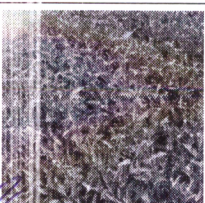


P
M
C
n.º 506

PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 506

3	41013	ALPINIA - <i>Alpinia purpurata</i> : Herbácea rizomatosa, de 1,5-2,0m de altura, com hastes numerosas, densas e semelhantes a cana, de folhas verde-escuras e espessas. Inflorescências terminais, espigadas, com numerosas flores. Cultivada como planta isolada, em grupos ou renques, em canteiros de terra fértil, mantidos sempre umedecidos. Também utilizada como flores de corte, é muito sensível ao frio.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
4	41575	CAPIM DOS PAMPAS ROSA (1,5 METRO) - <i>Cortaderia Selloana</i> Pink (Arbusto) Da família Poaceae, originária da América do sul; ciclo perene; sol pleno.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
5	41569	CASSIA JAVANICA (3 METROS) - <i>Cassia grandis</i> (Árvore Ornamental): Da família fabaceae, originária da América Central e América do Sul, ciclo perene, sol pleno.	Unid	20		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 2.579,80	Sítio Morrinhos LTDA -ME
6	41568	CEGA MACHADO (3 METROS) - <i>Physocalymma Sacaberrimum</i> (Árvore): da família Lythraceae, Originária do cerrado brasileiro, floração no mês de agosto, sol pleno.	Unid	15		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 1.934,85	Sítio Morrinhos LTDA -ME
7	41014	CINERÁRIA - <i>Senecio douglasii</i> : A cinerária é uma planta incomum. Sua folhagem é cinza esbranquiçada de textura aveluda, com folhas profundamente recortadas. Forma excelentes maciços e bordaduras nos jardins, alterando e quebrando às cores convencionais. Pode ser utilizada em composições com flores coloridas em jardineiras resultando em um efeito bastante interessante.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,85	R\$ 855,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
8	41566	COPAÍBA (3 METROS) - <i>Copaifera Langsdorffii</i> (Árvore Frutífera): da família Caesalpiniaceae, originária da floresta tropical Amazonica, floresce entre dezembro e março, maturação dos frutos entre agosto e setembro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 106,49	R\$ 3.194,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
9	41015	CRÓTON - <i>Codiaeum variegatum</i> : O cróton é uma planta arbustiva de folhagem muito exuberante. Ele apresenta caule de textura semi-lenhosa e seiva leitosa tóxica. Suas folhas são coriáceas e brilhantes e podem ser afiladas, lobadas, ovaladas ou retorcidas, de tamanhos variados. No entanto o que mais chama a atenção nesta planta é o colorido de suas folhas, que se mostram mescladas de vermelho, roxo, rosa, branco, amarelo, verde ou laranja, nas mais variadas combinações.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
10	41016	DRACENA-VERMELHA - <i>Cordyline terminalis</i> : As dracenas conquistaram os jardins tropicais e hoje podemos encontrar muitas variedades, além da vermelha original. Todas apresentam no entanto folhas grandes, largas e com textura de couro e inflorescência terminal de baixa importância ornamental. Podemos encontrar dracenas vermelhas, arroxeadas, róseas, esbranquiçadas, verdes, variegadas, manchadas e listradas em diversas combinações.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
11	41017	ERA ROXA - <i>Hemigraphis colorata</i> : Herbácea perene, reptante, muito ramificada, de 1520 cm de altura. É adequada para vasos e jardineiras, bem como para forrações em canteiros a pleno sol ou a meia-sombra, ricos em matéria orgânica, permeáveis e mantidos umedecidos. Não resiste a climas muito frios, perdendo parte das folhas no inverno. Indicada para regiões subtropicais.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,25	R\$ 675,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME

ARP nº 029/2018 - Pregão Presencial 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO





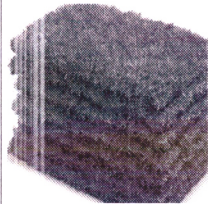
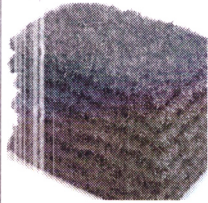






ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



P
M
G n.º 507

Folhas

PREFEITURA
GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

12	41018	ESTRELÍTZIA - <i>Strelitzia reginae</i> : Herbácea rizomatosa, de 1,2-1,5m de altura, de florescimento decorativo. Inflorescências terminais com flores alaranjadas muito duráveis, que se abrem dentro de uma espata em forma de barco, com antera e estigma azuis em forma de flecha. Floresce durante um longo período do ano, principalmente nos meses de verão. É cultivada a pleno sol, como planta isolada, em renques ou em canteiros com terra rica e umedecida.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
13	41573	GOIABA (3 METROS) - <i>Psidium Guajava</i> (Árvore Frutífera) Da família Myrtaceae, originária da América Central e América do Sul, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90	Sítio Morrinhos LTDA -ME
14	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - <i>Wild zoyzia</i> (Gramma esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos frequentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	54.400		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 378.080,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
14.1	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - <i>Wild zoyzia</i> (Gramma esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos frequentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	13.600		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 94.520,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
15	41564	GUAPEVA (3 METROS) - <i>Pouteria Ramiflora Radlk</i> - (Árvore Frutífera) Da família Sapotaceae, originária do cerrado brasileiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
16	41567	INGÁ BANANA (3 METROS) - <i>Inga sessilis</i> (Árvore Frutífera): Da família Fabaceae (leguminosae), originária da Mata atlântica, floresce entre agosto e dezembro, frutificação entre dezembro e fevereiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
17	41561	IPÊ AMARELO (3 METROS) - <i>Handroanthus Albus</i> (Bignoniaceae) (Árvore): Crescimento rápido, classe Magnoliopsida, originária da Bacia do Paraná, floração no início da primavera, sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 20.698,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
18	41560	IPÊ ROSA (3 METROS) - <i>Handroanthus Heptaphyllus</i> - (Árvore): Crescimento rápido, classe Magnoliopsida, originária da Bacia do Paraná, floração no início da primavera, sol pleno, promissora para revegetação de áreas contaminadas com metais pesados.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 16.558,80	Sítio Morrinhos LTDA -ME
19	41562	IPÊ ROXO BOLA (3 METROS) <i>Tabebuia Impetiginosa</i> - (Árvore) Crescimento rápido, originária da América do Sul, ciclo perene, sol pleno, floração início da primavera.	Unid	180		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 24.838,20	Sítio Morrinhos LTDA -ME
20	41019	IXÓRIA CORAL - <i>Ixora coccinea</i> : Arbusto de textura lenhosa, ereto, pouco ramificado, de 1,5-2,5m de altura, com ramagem densa e florescimento vistoso. Inflorescências terminais longas, grandes, com numerosas flores de cor vermelho-alaranjada. Cultivado isoladamente ou em grupos formando conjuntos ou renques, a pleno sol, em terra fértil e permeável, irrigado periodicamente. É sensível a geadas.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME

ARP nº 029/2018 - Pregão Presencial 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO








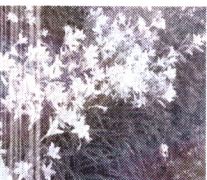


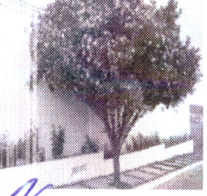
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



P
M
C
n.º 508

PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

21	41570	JASMIM MANGA CORES VARIADAS (3 METROS) - Pluméria (Árvore Ornamental) Da família das Apocynaceae, originária das Américas, ciclo perene, sol pleno.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
22	41565	JATOBÁ (3 METROS) - Hymenaea Coubari (Árvore Frutífera); Da família das Fabaceae, floração ocorre na época da seca, originária do cerrado brasileiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
23	41559	JERIVÁ (3 METROS) - Syagrus Romanzoffiana - (Palmeira); Também chamada de Baba-de-Boi, da família Arecaceae, ordem Arecales, ciclo perene, de clima equatorial, subtropical e tropical. Meia sombra e sol pleno.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
24	41020	LAMBARI ROXO - Tradescantia zebrina: Herbácea prostrada, suculenta, de 15-25 cm de altura, de folhagem ornamental. Folhas verdearroxeadas com duas faixas prateadas brilhantes na face de cima e roxas na face de baixo. As flores são de cor rosa-arroxeadas, pequenas e pouco vistosas. Prospera muito bem em plena ou meia-sombra. Presta-se muito bem para forração em terra fértil, com boa drenagem e mantida sempre umedecida. Não tolera baixas temperaturas.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,09	R\$ 627,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
25	41021	LANTANA (CAMBARÁ) - Lantana camara: Arbusto florífero de efeito muito ornamental, o cambará é excelente para a formação de maciços e bordaduras. Suas folhas são muito pilosas e os seus ramos flexíveis podem ser eretos ou semipendentes. As inflorescências são compostas numerosas flores, formando minibuquês das mais variadas cores, como laranja, rosa, vermelho, amarelo e branco; sendo comum observar, na mesma inflorescência, flores com colorações diferentes.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,40	R\$ 720,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
26	41022	LÍRIO AMARELO - Hemerocallis flava: Herbácea rizomatosa cultivada à pleno sol ou meia-sombra, em bordaduras ao longo de caminhos e muros; ou em grupos formando canteiros. Existe um grupo de variedades Hemerocallis hybrida 'triploides', com mais de 50 variedades em cores, formas e tamanhos (inclusive miniaturas). São os híbridos produzidos em viveiro.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 5,40	R\$ 648,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
27	41023	MINI IXÓRIA - Ixora coccinea compacta: Arbusto de textura semi-herbácea, ereto, ramificado, de 0,40-0,80 m de altura. Inflorescências terminais com flores pequenas de tubo longo, com corola expandida em cruz, de cor vermelho-alaranjada. É adequado para bordaduras e renques acompanhando grades, paredes, muros e cercas, em canteiros a pleno sol, com terra fértil e irrigada periodicamente.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
28	41024	MORÉIA - Dietes bicolor: Herbácea rizomatosa, florífera, ereta, entouceirada, perene, de folhagem ornamental, originária da África do Sul, de 50-70 cm de altura. Chamada também de olho de tigre, moréia bicolor, dietes.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
29	41025	MURTA-DE-CHEIRO - Murraya paniculata: A murta-de-cheiro é um arbusto grande ou arvoreta, que pode alcançar até 7 metros de altura. Muito utilizada para a formação de cercas-vivas, a murta-de-cheiro apresenta ramagem lenhosa e bastante ramificada. Suas folhas são pinadas, com 3 a 7 folíolos pequenos, elípticos, glabros, perenes, brilhantes e de coloração verde-escura. Durante todo	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40	Sítio Morrinhos LTDA -ME

ARP nº 029/2018 - Pregão Presencial 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO





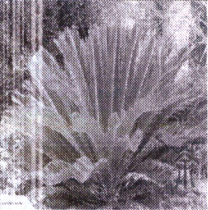




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 509

		o ano produz inflorescências terminais, com flores de coloração branca ou branca-creme, com perfume que lembra jasmim e flor-de-laranjeira. Os frutos são do tipo baga, oblongos, carnosos, pequenos, de coloração vermelha a alaranjada e são muito atrativos para os pássaros							
30	41576	OITÍ (3 METROS) - Licania tomentosa (Árvore) Da família chrysobalanaceae; originária da América do sul; ciclo perene, sol pleno	Unid	200		Sítio Morrinhos	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
31	41026	ORQUÍDEA-BAMBÚ - Arundina bambusifolia: Orquídea terrestre bastante rústica, a arundina, como também é chamada, se encaixa perfeitamente no estilo dos jardins tropicais e contemporâneos. Apresenta caule juncoso, formando grandes massas que crescem até uma altura de 2 m. As folhas são finas, estreitas, compridas e lanceoladas, com um comprimento de 9 a 19 cm e largura de 0,8 a 1,5 cm. As flores se formam no verão e apresentam uma tonalidade lilás rosada com o labelo púrpura.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 25,80	R\$ 3.096,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
32	41027	PALMEIRA ARECA DE LOCUBA (3 METROS) - Dypsis madagascariensis: Porte varia de 7 a 15 metros. Tronco simples, ereto, dilatado na base e esbranquiçado na região terminal. As folhas são dispostas em triângulo, com aspecto de crespas. Os frutos são ovóides da cor marrom. Desenvolvimento moderado. Espécie bem utilizada no paisagismo atual.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 113,40	R\$ 11.340,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
33	41028	PALMEIRA FÊNIX (1METRO) - Phoenix roebelenii (Fênix): Palmeira solitária de 2-4m de altura. Rústica e tolerante tanto a sol direto como à meia-sombra, apresenta lento a moderado crescimento e boa resistência ao frio de regiões subtropicais e temperadas de inverno ameno. É particularmente adaptada à regiões costeiras.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 100,50	R\$ 12.060,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
34	41029	PALMEIRA SAGU (SAGU) (1 M DE DIAM.) - Cycas revoluta: se parece com uma palmeira. Suas folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostas por folíolos pontiagudos. A planta tem crescimento bastante lento, o que a torna muito valorizada no mercado. Ela multiplica-se pelas sementes formadas no ápice, mas principalmente pelas brotações laterais que surgem na planta adulta.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 145,50	R\$ 17.460,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
35	41030	PALMEIRA TRIÂNGULO (3 METROS) - Dypsis decaryi: Palmeira solitária de 3-6m de altura. Folhas em número de 18-24 contemporâneas. Muito rústica e de crescimento lento, é contudo pouco tolerante a geadas inverniais. Tolerante a solos arenosos e salinos e à maresia	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 171,00	R\$ 17.100,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
36	41031	PALMEIRA YUCA (1,5 METRO) - Yucca elephantipes: arbusto semi-lenhoso, ereto, atingindo 4 a 6 m de altura, com tronco dilatado na base, pouco ramificado. As folhas são alongadas, desprovidas de espinhos e dispostas em forma de roseta. As flores são brancas, cerosas, muito duráveis, dispostas em inflorescências densas, altas, formadas durante o verão.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME


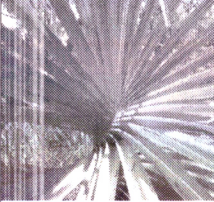

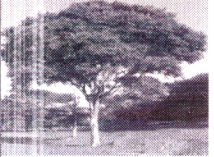







ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

37	41032	PALMEIRA-RABO-DE-RAPOSA (3 METROS) - <i>Wodyetia bifurcata</i> : da família das <i>Arecáceas</i> (ex <i>Palmáceas</i>), originária da Austrália. Seu nome em inglês é "foxtail-palm". Tem crescimento muito rápido, cerca de 3 metros por ano e é muito tolerante à seca, pois possui raízes profundas. Suas flores são brancas e aparecem na base do palmito. Seu fruto é ovóide de coloração vermelho-alaranjado, quando maduro	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
38	41034	PANDAMUS - <i>Pandanus</i> : Inclui árvores, arbustos e lianas. Folhas de tamanho médio, mas muito largas alternadas ou espiraladas. Possui flores miúdas dispostas em inflorescências terminais, normalmente em forma de tépalas ou pequenas sepalas ou ainda ausentes. Fruto indeiscente, tipo drupa.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
39	41574	PATA DE VACA (3 METROS) - <i>Bauhinia Variegata</i> (Árvore Ornamental): Da família das <i>fabaceas</i> ; originária da Ásia, China, Índia e Vietnã; ciclo perene, sol pleno.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 6.449,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
40	41563	PAU FERRO (3 METROS) - <i>Caesalpinia ferrea</i> - (Árvore) : da família <i>Fabaceae</i> , ciclo perene, originária do Brasil, sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 19.348,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
41	41035	PIRAMIDALE (1,5 METRO) - <i>Thuja occidentalis Pyramidalis</i> : Thuja é um gênero de conífera pertencente à família <i>Cupressaceae</i> , geralmente designadas como tuia, árvore-da-vida, pinheiro-de-cemitério e cipreste. São nativas da Ásia oriental e do Norte da América. São espécies vulgarmente utilizadas com fins ornamentais em jardins (e em cemitérios, tendo uma determinada conotação fúnebre).	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
42	41571	PITANGA (3 METROS) - <i>Eugenia Uniflora</i> (<i>Myrtaceae</i>) (Árvore Frutífera) Originária dos territórios brasileiros, argentinos, uruguaios, floresce entre os meses de agosto e novembro e os frutos amadurecem entre os meses de outubro a janeiro, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90	Sítio Morrinhos LTDA -ME
43	41037	RABO-DE-GATO - <i>Acalypha reptans</i> : O rabo-de-gato é uma planta especial, suas inflorescências vermelhas têm uma textura de pelúcia. Alongadas, fazem justiça ao nome. Suas folhas são denteadas e abundantes, formando uma folhagem densa e baixa. Devido às suas características presta-se como forração. Bastante rústica, pode-se aproveitá-la para ensinar às crianças a apreciar e cuidar da natureza. Pode ser plantada em jardineiras ou na formação de maciços e bordaduras no jardim.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,16	R\$ 648,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
44	41038	RAVENALA (3 METROS) - <i>Ravenala madagascariensis</i> - (Árvore do Viajante): planta herbácea de tronco alto, endêmica de Madagascar, pertencente à família <i>Strelitziaceae</i> , de caule longo, semelhante à bananeira.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 136,50	R\$ 13.650,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
45	41558	RESEDÁ (3 METROS) - <i>Lagerstroemia speciosa</i> - (Árvore Ornamental): Originária da China e Índia. Necessidade de podas drásticas. Da família <i>Lythraceae</i> , sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 19.348,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME



INSUMOS								
Item	Código	Especificação	Unid	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 54,00	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.274,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.283,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 918.594,95 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)								

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) /solicitação (ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1.1. Do Fornecedor Beneficiário da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados nesta Ata de Registro de Preços, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo máximo estipulado nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- e) As mudas de plantas deverão estar com ótima aparência visual, não poderão apresentar folhas murchas, amareladas, com partes quebradas, as flores não poderão estar com partes queimadas do sol e/ou quebradas.
- f) Trocar/substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas os objetos caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- g) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer produto que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que não esteja em conformidade com as especificações desta ARP e/ou na nota de empenho.
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- j) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- k) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou objeto que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- n) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao seu fornecedor quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- p) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.1.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela Fornecedor(a);



- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.1.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.3. Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.1.4. Dos Órgão(s) não participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2 Para os fins do **item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.4 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item **12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

12.4.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.6. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item **12.1** são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.7. A sanção prevista no item V do item **12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ARP E DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

13.1. Da fiscalização da ARP

13.1.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Gerenciador, por este designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

13.1.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93 ou por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.1.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.1.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

13.1.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.2. Do Responsável pela Fiscalização da ARP e pelo Recebimento e Atesto das Notas Fiscais do Órgão Gerenciador

13.2.1. Fica como o responsável pela fiscalização, acompanhamento da ARP, recebimento do objeto e atesto de notas fiscais ou faturas referentes ao Órgão Gerenciador o servidor **Sr. Sérgio Costa Cunha, Cargo: Arquiteto e Urbanista, telefone: (63) 3315-0065, e-mail: serco_arq@hotmail.com.**










13.3. Dos Responsáveis pelo Recebimento e Atesto das Notas Fiscais dos Órgãos Participantes

13.3.1. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte: Fica como o responsável pela fiscalização, recebimento do objeto e atesto de notas fiscais o servidor **Sr. Marcos Vinicius Reis Alves**, Cargo: **Assessor Técnico Operacional**, telefone de contato: (63)3301-4314 endereço eletrônico: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br.

13.3.1.1. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte: Fica como o responsável pela fiscalização, recebimento do objeto e atesto de notas fiscais o servidor **Sr. Manoel Messias Rosa Santos**, Cargo: **Cargo de Manutenção**, telefone de contato: (63)3301-4356 endereço eletrônico: semeg@gurupi.to.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

14.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.	Ilustração da Planta desejada	Marca/Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/Fornecedora
1	41572	ACEROLA (2 METROS) - Malpighia Emarginata (Árvore frutífera, arbusto). Da família das Malpighiaceae, originária das Américas, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 51,00	R\$ 510,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
2	41012	ALAMANDA-AMARELA - Allamanda cathartica: Trepadeira lactescente, semi-lenhosa, muito vigorosa e bastante variável, de folhas brilhantes e espessas. Inflorescências com flores amarelas em forma de funil, formadas durante quase o ano todo. É trepadeira de pleno sol que precisa ser conduzida com amarrilho no início, em suportes, portais e cercas. Apesar de tropical tolera um pouco o frio.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
3	41013	ALPINIA - Alpinia purpurata: Herbácea rizomatosa, de 1,5-2.0m de altura, com hastes numerosas, densas e semelhantes a cana, de folhas verde-escuras e espessas. Inflorescências terminais, espigadas, com numerosas flores. Cultivada como planta isolada, em grupos ou renques, em canteiros de terra fértil, mantidos sempre umedecidos. Também utilizada como flores de corte, é muito sensível ao frio.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
4	41575	CAPIM DOS PAMPAS ROSA (1,5 METRO) - Cortaderia Selloana Pink (Arbusto) Da família Poaceae, originária da América do sul; ciclo perene; sol pleno.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
5	41569	CASSIA JAVANICA (3 METROS) - Cassia grandis (Árvore Ornamental): Da família fabaceae, originária da América Central e América do Sul, ciclo perene, sol pleno.	Unid	20		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 2.579,80	Sítio Morrinhos LTDA -ME
6	41568	CEGA MACHADO (3 METROS) - Physocalymma Sacaberrimum (Árvore): da família Lythraceae, Originária do cerrado brasileiro, floração no mês de agosto, sol pleno.	Unid	15		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 1.934,85	Sítio Morrinhos LTDA -ME
7	41014	CINERÁRIA - Senecio douglasii: A cinerária é uma planta incomum. Sua folhagem é cinza esbranquiçada de textura aveluda, com folhas profundamente recortadas. Forma excelentes maciços e bordaduras nos jardins, alterando e quebrando às cores convencionais. Pode ser utilizada em composições com flores coloridas em jardineiras resultando em um efeito bastante interessante.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,85	R\$ 855,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME










ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

PM n.º 517

8	41566	COPAÍBA (3 METROS) - Copaífera Langsdorffii (Árvore Frutífera): da família Caesalpiniaceae, originária da floresta tropical Amazônica, floresce entre dezembro e março, maturação dos frutos entre agosto e setembro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 106,49	R\$ 3.194,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
9	41015	CRÓTON - Codiaeum variegatum: O cróton é uma planta arbustiva de folhagem muito exuberante. Ele apresenta caule de textura semi-lenhosa a lenhosa e seiva leitosa tóxica. Suas folhas são coriáceas e brilhantes e podem ser arredondadas, lobadas, ovaladas ou retorcidas, de tamanhos variados. No entanto o que mais chama a atenção nesta planta é o colorido de suas folhas, que se mostram mescladas de vermelho, roxo, rosa, branco, amarelo, verde ou laranja, nas mais variadas combinações.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
10	41016	DRACENA-VERMELHA - Cordyline terminali: As dracenas conquistaram os jardins tropicais e hoje podemos encontrar muitas variedades, além da vermelha original. Todas apresentam no entanto folhas grandes, largas e com textura de couro e inflorescência terminal de baixa importância ornamental. Podemos encontrar dracenas vermelhas, arroxeadas, róseas, esbranquiçadas, verdes, variegadas, manchadas e listradas em diversas combinações.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
11	41017	ERA ROXA - Hemigraphis colorata: Herbácea perene, reptante, muito ramificada, de 1520 cm de altura. É adequada para vasos e jardineiras, bem como para forrações em canteiros a pleno sol ou a meia-sombra, ricos em matéria orgânica, permeáveis e mantidos umedecidos. Não resiste a climas muito frios, perdendo parte das folhas no inverno. Indicada para regiões subtropicais.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,25	R\$ 675,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
12	41018	ESTRELÍTZIA - Strelitzia reginae: Herbácea rizomatosa, de 1,2-1,5m de altura, de florescimento decorativo. Inflorescências terminais com flores alaranjadas muito duráveis, que se abrem dentro de uma espata em forma de barco, com antera e estigma azuis em forma de flecha. Floresce durante um longo período do ano, principalmente nos meses de verão. É cultivada a pleno sol, como planta isolada, em renques ou em canteiros com terra rica e umedecida.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
13	41573	GOIABA (3 METROS) - Psidium Guajava (Árvore Frutífera) Da família Myrtaceae, originária da América Central e América do Sul, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90	Sítio Morrinhos LTDA -ME
14	8774	GRAMA ESMERALDA - WIZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos frequentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M²	32.000		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 222.400,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME







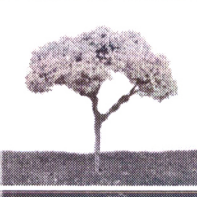


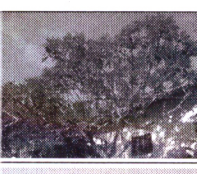


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



P
M
G
n.º 518

Folhas

PREFEITURA
GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

14.1	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos frequentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	8.000		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 55.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
15	41564	GUAPEVA (3 METROS) - Pouteria Ramiflora Radlk - (Árvore Frutífera) Da família Sapotaceae, originária do cerrado brasileiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
16	41567	INGÁ BANANA (3 METROS) - Inga sessilis (Árvore Frutífera): Da família Fabaceae (leguminosae), originária da Mata atlântica, floresce entre agosto e dezembro, frutificação entre dezembro e fevereiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70	Sítio Morrinhos LTDA -ME
17	41561	IPÊ AMARELO (3 METROS) - Handroanthus Albus (Bignoniaceae) - (Árvore): Crescimento rápido, classe Magnoliopsida, originária da Bacia do Paraná, floração no início da primavera, sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 20.698,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
18	41560	IPÊ ROSA (3 METROS) - Handroanthus Heptaphyllus - (Árvore): Crescimento rápido, classe Magnoliopsida, originária da Bacia do Paraná, floração no início da primavera, sol pleno, promissora para revegetação de áreas contaminadas com metais pesados.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 16.558,80	Sítio Morrinhos LTDA -ME
19	41562	IPÊ ROXO BOLA (3 METROS) Tabebuia Impetiginosa - (Árvore) Crescimento rápido, originária da América do Sul, ciclo perene, sol pleno, floração início da primavera.	Unid	180		Sítio Morrinhos	R\$ 137,99	R\$ 24.838,20	Sítio Morrinhos LTDA -ME
20	41019	IXÓRIA CORAL - Ixora coccinea: Arbusto de textura lenhosa, ereto, pouco ramificado, de 1,5-2,5m de altura, com ramagem densa e florescimento vistoso. Inflorescências terminais longas, grandes, com numerosas flores de cor vermelho-alaranjada. Cultivado isoladamente ou em grupos formando conjuntos ou renques, a pleno sol, em terra fértil e permeável, irrigado periodicamente. É sensível a geadas.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
21	41570	JASMIM MANGA CORES VARIADAS (3 METROS) - Pluméria (Árvore Ornamental) Da família das Apocynaceae, originária das Américas, ciclo perene, sol pleno.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
22	41565	JATOBÁ (3 METROS) - Hymenaea Coubari (Árvore Frutífera): Da família das Fabaceae, floração ocorre na época da seca, originária do cerrado brasileiro, sol pleno.	Unid	30		Sítio Morrinhos	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
23	41559	JERIVÁ (3 METROS) - Syagrus Romanzoffiana - (Palmeira): Também chamada de Baba-de-Boi, da família Arecaceae, ordem Arecales, ciclo perene, de clima equatorial, subtropical e tropical. Meia sombra e sol pleno.	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME








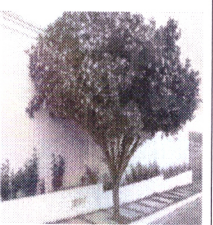

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G Folhas
n.º 519

24	41020	LAMBARI ROXO - Tradescantia zebrina: Herbácea prostada, suculenta, de 15-25 cm de altura, de folhagem ornamental. Folhas verdearroxeadas com duas faixas prateadas brilhantes na face de cima e roxas na face de baixo. As flores são de cor rosa-arroxeadas, pequenas e pouco vistosas. Prospera muito bem em plena ou meia-sombra. Presta-se muito bem para forração em terra fértil, com boa drenagem e mantida sempre umedecida. Não tolera baixas temperaturas.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,09	R\$ 627,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
25	41021	LANTANA (CAMBARÁ) - Lantana camara: Arbusto florífero de efeito muito ornamental, o camarará é excelente para a formação de maciços e bordaduras. Suas folhas são muito pilosas e os seus ramos flexíveis podem ser eretos ou semipendentes. As inflorescências são compostas numerosas flores, formando mini-buquês das mais variadas cores, como laranja, rosa, vermelho, amarelo e branco; sendo comum observar, na mesma inflorescência, flores com colorações diferentes.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,40	R\$ 720,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
26	41022	LÍRIO AMARELO - Hemerocallis flava: Herbácea rizomatosa cultivada à pleno sol ou meia-sombra, em bordaduras ao longo de caminhos e muros; ou em grupos formando canteiros. Existe um grupo de variedades Hemerocallis hybrida 'triploides', com mais de 50 variedades em cores, formas e tamanhos (inclusive miniaturas). São os híbridos produzi-dos em viveiro	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 5,40	R\$ 648,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
27	41023	MINI IXÓRIA - Ixora coccinea compacta: Arbusto de textura semi-herbácea, ereto, ramificado, de 0.40-0.80 m de altura. Inflorescências terminais com flores pequenas de tubo longo, com corola expandida em cruz, de cor vermelho-alaranjada. É adequado para bordaduras e renques acompanhando grades, paredes, muros e cercas, em canteiros a pleno sol, com terra fértil e irrigada periodicamente.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
28	41024	MORÉIA - Dietes bicolor: Herbácea rizomatosa, florífera, ereta, entouceirada, perene, de folhagem ornamental, originária da África do Sul, de 50-70 cm de altura. Chamada também de olho de tigre, moréia bicolor, dietes.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
29	41025	MURTA-DE-CHEIRO - Murraya paniculata: A murta-de-cheiro é um arbusto grande ou arvoreta, que pode alcançar até 7 metros de altura. Muito utilizada para a formação de cercas-vivas, a murta-de-cheiro apresenta ramagem lenhosa e bastante ramificada. Suas folhas são pinadas, com 3 a 7 folíolos pequenos, elípticos, glabros, perenes, brilhantes e de coloração verde-escura. Durante todo o ano produz inflorescências terminais, com flores de coloração branca ou branca-creme, com perfume que lembra jasmim e flordelaranjeira. Os frutos são do tipo baga, oblongos, carnosos, pequenos, de coloração vermelha a alaranjada e são muito atrativos para os pássaros	Unid	60		Sítio Morrinhos	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40	Sítio Morrinhos LTDA -ME
30	41576	OITÍ (3 METROS) - Licania tomentosa (Árvore) Da família chrysobalanaceae; originária da América do sul; ciclo perene, sol pleno	Unid	200		Sítio Morrinhos	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME

ARP nº 029/2018 - Pregão Presencial 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


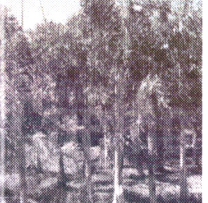







P
M
G
n.º 5200
PREFEITURA
GURUPI

Folhas

5200

A Capital da Amizade e da Prosperidade

31	41026	ORQUÍDEA-BAMBÚ - Arundina bambusifolia: Orquídea terrestre bastante rústica, a arundina, como também é chamada, se encaixa perfeitamente no estilo dos jardins tropicais e contemporâneos. Apresenta caule juncoso, formando grandes massas que crescem até uma altura de 2 m. As folhas são finas, estreitas, compridas e lanceoladas, com um comprimento de 9 a 19 cm e largura de 0,8 a 1,5 cm. As flores se formam no verão e apresentam uma tonalidade lilás rosada com o labelo púrpura.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 25,80	R\$ 3.096,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
32	41027	PALMEIRA ARECA DE LÓCUBA (3 METROS) <i>Dypsismadagascariensis</i> : Porte varia de 7 a 15 metros. Tronco simples, ereto, dilatado na base e esbranquiçado na região terminal. As folhas são dispostas em triângulo, com aspecto de crespas. Os frutos são ovóides da cor marrom. Desenvolvimento moderado. Espécie bem utilizada no paisagismo atual.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 113,40	R\$ 11.340,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
33	41028	PALMEIRA FÊNIX - PH RO (1METRO) - <i>Phoenix roebelenii</i> (Fênix): Palmeira solitária de 2-4m de altura. Rústica e tolerante tanto a sol direto como à meia-sombra, apresenta lento a moderado crescimento e boa resistência ao frio de regiões subtropicais e temperadas de inverno ameno. É particularmente adaptada à regiões costeiras.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 100,50	R\$ 12.060,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
34	41029	PALMEIRA SAGU (SAGU) (1 M DE DIAM.) - <i>Cycas revoluta</i> : se parece com uma palmeira. Suas folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. A planta tem crescimento bastante lento, o que a torna muito valorizada no mercado. Ela multiplica-se pelas sementes formadas no ápice, mas principalmente pelas brotações laterais que surgem na planta adulta.	Unid	120		Sítio Morrinhos	R\$ 145,50	R\$ 17.460,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
35	41030	PALMEIRA TRIÂNGULO (3 METROS) - <i>Dyopsis decaryi</i> : Palmeira solitária de 3-6m de altura. Folhas em número de 18-24 contemporâneas. Muito rústica e de crescimento lento, é contudo pouco tolerante a geadas inverniais. Tolerante a solos arenosos e salinos e à maresia	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 171,00	R\$ 17.100,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
36	41031	PALMEIRA YUCA (1,5 METRO) - <i>Yucca elephantipes</i> : arbusto semi-lenhoso, ereto, atingindo 4 a 6 m de altura, com tronco dilatado na base, pouco ramificado. As folhas são alongadas, desprovidas de espinhos e dispostas em forma de roseta. As flores são brancas, cerosas, muito duráveis, dispostas em inflorescências densas, altas, formadas durante o verão.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
37	41032	PALMEIRA-RABO-DE-RAPOSA (3 METROS) - <i>Wodyetia bifurcata</i> : da família das Arecáceas (ex Palmáceas), originária da Austrália. Seu nome em inglês é "foxtail-palm". Tem crescimento muito rápido, cerca de 3 metros por ano e é muito tolerante à seca, pois possui raízes profundas. Suas flores são brancas e aparecem na base do palmito. Seu fruto é ovóide de coloração vermelho-alaranjado, quando maduro	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME



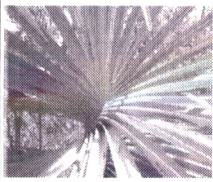


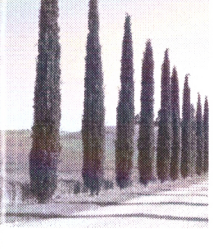
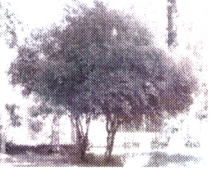



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P
M
G
Folhas
n.º 521

38	41034	PANDAMUS - Pandanus: Inclui árvores, arbustos e lianas. Folhas de tamanho médio, mas muito largas alternadas ou espiraladas. Possui flores miúdas dispostas em inflorescências terminais, normalmente em forma de tépalas ou pequenas sepalas ou ainda ausentes. Fruto indeiscente, tipo drupa.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
39	41574	PATA DE VACA (3 METROS) - Bauhinia Variegata (Árvore Ornamental): Da família das fabaceae; originária da Ásia, China, Índia e Vietnã; ciclo perene, sol pleno.	Unid	50		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 6.449,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
40	41563	PAU FERRO (3 METROS) - Caesalpinia ferrea - (Árvore): da família Fabaceae, ciclo perene, originária do Brasil, sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 19.348,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME
41	41035	PIRAMIDALE (1,5 METRO) - Thuja occidentalis Pyramidalis: Thuja é um gênero de conífera pertencente à família Cupressaceae, geralmente designadas como tuia, árvore-da-vida, pinheiro-de-cemitério e cipreste. São nativas da Ásia oriental e do Norte da América. São espécies vulgarmente utilizadas com fins ornamentais em jardins (e em cemitérios, tendo uma determinada conotação fúnebre).	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
42	41571	PITANGA (3 METROS) - Eugenia Uniflora (Myrtaceae) (Árvore Frutífera) Originária dos territórios brasileiros, argentinos, uruguaios, floresce entre os meses de agosto e novembro e os frutos amadurecem entre os meses de outubro a janeiro, ciclo perene, sol pleno.	Unid	10		Sítio Morrinhos	R\$ 101,99	R\$ 1.019,90	Sítio Morrinhos LTDA -ME
43	41037	RABO-DE-GATO - Acalypha reptans: O rabo-de-gato é uma planta especial, suas inflorescências vermelhas têm uma textura de pelúcia. Alongadas, fazem justiça ao nome. Suas folhas são denteadas e abundantes, formando uma folhagem densa e baixa. Devido às suas características presta-se como forração. Bastante rústica, pode-se aproveitá-la para ensinar às crianças a apreciar e cuidar da natureza. Pode ser plantada em jardineiras ou na formação de maciços e bordaduras no jardim.	Unid	300		Sítio Morrinhos	R\$ 2,16	R\$ 648,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
44	41038	RAVENALA (3 METROS) - Ravenala madagascariensis - (Árvore do Viajante): planta herbácea de tronco alto, endêmica de Madagascar, pertencente à família Strelitziaceae, de caule longo, semelhante à bananeira.	Unid	100		Sítio Morrinhos	R\$ 136,50	R\$ 13.650,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
45	41558	RESEDÁ (3 METROS) - Lagerstroemia speciosa - (Árvore Ornamental): Originária da China e Índia. Necessidade de podas drásticas. Da família lythraceae, sol pleno.	Unid	150		Sítio Morrinhos	R\$ 128,99	R\$ 19.348,50	Sítio Morrinhos LTDA -ME

INSUMOS								
Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 54,00	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.274,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.283,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 723.994,95 (Setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).								

ARP nº 029/2018 - Pregão Presencial 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

14.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Unid	Qtd.	Ilustração da Planta desejada	Marca/Origem	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Detentora/Fornecedora
14	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos freqüentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	2.400		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 16.680,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
14.1	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos freqüentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	600		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 20.850,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais)									

14.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES									
Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.	Ilustração da Planta desejada	Marca/Origem	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Detentora/Fornecedora
14	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos freqüentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	20.000		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 139.000,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
14.1	8774	GRAMA ESMERALDA - WI ZO - Wild zoyzia (Grama esmeralda imperial): Herbácea rizomatosa, reptante, perene, muito ramificada, de 10-15cm de altura, com folhas estreitas, pequenas, formando um tapete perfeito quando ceifada com frequência. Apropriada para a formação de gramados domésticos, a pleno sol, por exigir podas menos freqüentes. É mais rústica, porém não resiste tanto ao pisoteio e é menos tolerante ao sombreamento.	M ²	5.000		Sítio Morrinhos	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 173.750,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta)									

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

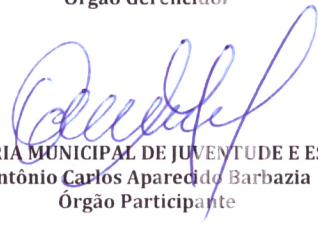
A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
PMG n.º 523

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerencidor



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Participante

SITIO
MORRINHOS
LTDA ME:
20884020000180
SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME
Ramon de Assis Linhares
Detentora/Fornecedora

Assinado digitalmente por SÍTIO MORRINHOS LTDA ME 20884020000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=DONA EUSEBIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR.DOCCLLOUD, CN=SÍTIO MORRINHOS LTDA ME 20884020000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-05-25 08:30:34
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Testemunhas:

1. Cleidione Aguiar Souza CPF 030.678.171-92
2.  CPF 009.675.391-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo nº 2018.024244. Pregão Presencial nº 017/2019-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ 11.336.672/0001-99. Detentoras: FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ 73.858.938/0001-10; R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 20.022.441/0001-00. Assinatura: 23/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes. Gutierrez Borges Torquato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Processo nº 2018.014584. Pregão Presencial nº 052/2018-SRP-República. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: Sítio Morrinhos LTDA - ME, CNPJ nº 20.884.020/0001-80. Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de mudas, Árvores Adultas, Grama E Insumos. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 28 de maio de 2019. Gerson José de Oliveira - Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 083/2017**

Processo nº 3647/2017. Partes: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.879.847/0001-28 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: O acréscimo/supressão dos serviços ao Contrato nº 083/2017. Dotação: 10.301.1042.1226. Valor: R\$ 27.957,56 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 23/05/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019 "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 13/06/2019 às 09h00min, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para a realização de exames de Ultrassonografia Geral, sob demanda, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Itacajá - TO. Que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 08:00 às 13:00 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá. Informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 28 de Maio de 2019.

Marcelino Correia Soares Junior
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Sec. Ex. de Gestão, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) FABIO GOMES RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV. A, 1288, Nº 168, QD. 18, LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO, CPF: 892.486.191-34, Valor Total: R\$ 11.761,95 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Um mil e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 04. De acordo com o quantitativo solicitado pela Sec. Exec. de Gestão, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendás, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Sec. Ex. de Gestão, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA - ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na Av. A N., S/N, QD. 03, LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO, CPF: 961.780.351-87. Valor Total: R\$ 35.660,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Referente aos itens dos lotes: 01 02 e 03. De acordo com o quantitativo solicitado pela Sec. Exec. de Gestão, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendás, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão



RETIFICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-19
PP Nº 052-18 – SRP - Republicação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 09/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 2018.014584– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MUDAS, ÁRVORES ADULTAS, GRAMA E INSUMOS.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente retificação se faz necessária visto que a Ata de Registro de Preços nº 029-19 – Pregão Presencial nº 052-18 – SRP – Republicação consta equivocadamente no item 13.3.1.1. um **erro material**, informando, erroneamente, o nome da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, enquanto deveria ser Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Do mesmo modo, a presente retificação se faz necessária para promover a correção dos **preços unitários** dos produtos especificados nos itens 46, 47 e 48, os quais foram consignados errados nas tabelas constantes da cláusula quinta (itens 5.2) e cláusula décima quarta (item 14.1.1) da Ata de Registro de Preços nº 029-19 – Pregão Presencial nº 052-18 – SRP, mantidos os preços totais.

1.3. No intuito de sanar as divergências existentes torna-se indispensável efetuar as retificações abaixo:

2. DAS RETIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Item 13.3.1.1. da ARP nº 029-19 – Pregão Presencial nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“Secretaria Municipal de Juventude e Esporte”

LEIA-SE:

“Secretaria Municipal de Educação”

2.2. Cláusula Quinta Item 5.2. da ARP nº 029-19 – Pregão Presencial nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

INSUMOS								
Item	Codigo	Especificação	Unid	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 54,00	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.274,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.283,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 918.594,95 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)								

LEIA-SE:

INSUMOS								
Item	Codigo	Especificação	Unid	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.520,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.530,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 918.594,95 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)								



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DIRETORIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.3. Cláusula Décima Quarta Item 14.1.1. da ARP nº 029-19 – Pregão Presencial nº 052/2018-SRP - REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

INSUMOS								
Item	Codigo	Especificação	Unid	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 54,00	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.274,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.283,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 918.594,95 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)								

LEIA-SE:

INSUMOS								
Item	Codigo	Especificação	Unid	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
46	710	Calcário.	TN	50	Sítio Morrinhos	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
47	41039	NPK (05-25-15) (ADUBO)	TN	30	Sítio Morrinhos	R\$ 2.520,00	R\$ 75.600,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
48	41040	NK (20-20) (ADUBO)	TN	15	Sítio Morrinhos	R\$ 2.530,00	R\$ 37.950,00	Sítio Morrinhos LTDA -ME
Valor Total: R\$ 918.594,95 (Novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)								

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. As demais informações constantes no referido ato permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador